

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de profissional do magistério **Natércia Marina Rios Bezerra Bruno** por inexigibilidade de contratação para ministrar curso "Oficina: DGP em movimento", no formato *presencial*, destinado aos servidores do DGP, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Alece, perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.3. Do Objeto

QUANT.	OBJETO	OBJETIVO	CONTEUDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Oficina: DGP em movimento	-Promover o autoconhecimento através da compreensão do conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica. -Explorar a autoresponsabilidade, suas leis e a definição de zona de conforto, além de oferecer uma trilha para o sucesso. -Discutir o conceito de felicidade, emoções positivas, e sua	-Autoconhecimento: Conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica. -Autoresponsabilidade: conceito, leis da autoresponsabilidade. Definição de zona de conforto, trilha para o sucesso. -Felicidade: Conceito, definições de emoções Positivas, importância da Felicidade no sucesso, sentido de vida e propósito de vida. Obs: o conteúdo detalhado encontra-se na proposta de curso.	07/11/2024 

		importância no sucesso, bem como o sentido e propósito de vida.		
--	---	---	--	--

1.4. Das Especificações e Quantitativos

1.4.1. O serviço a ser prestado pela professora terá a duração de 04 horas-aulas e a profissional receberá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora-aula, totalizando R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
Oficina: DGP em movimento	04 h/a	R\$ 99,00	R\$ 396,00

1.5. Do Prazo de Vigência e de Execução

1.5.1. O prazo de execução do contrato é o período para ministrar o curso (dia 07 de novembro de 2024);

1.5.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Alece.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de profissional do magistério **Natércia Marina Rios Bezerra Bruno** por inexigibilidade de contratação para ministrar o curso " Oficina: DGP em movimento " perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.0912019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024, observando-se a titulação de Especialista. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

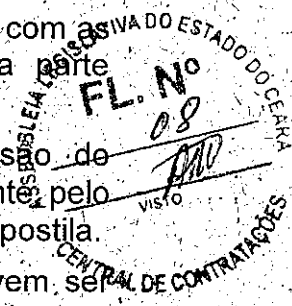
5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço: Nome: Lidia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: lidia.lourinho@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Do Prazo de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta-corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.



6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Natércia Marina Rios Bezerra Bruno**, CPF: [REDACTED].

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

ADO ESTADO DO CEARÁ
FL. No 08
Visto
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Habilitação fiscal

7.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Apresentação de currículo pelo instrutor que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme custos apostos na tabela constante do subitem 1.4. deste termo.

9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

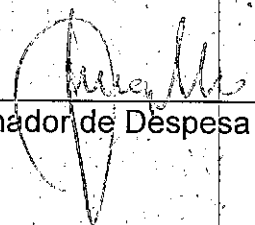
ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

ANEXO C – CURRÍCULO

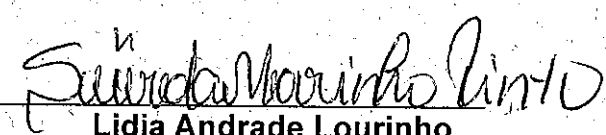
ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Fortaleza - CE, 20 de setembro de 2024.

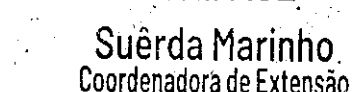
Aprovado:



Ordenador de Despesa



Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE



Suêrda Marinho
Coordenadora de Extensão
Escola Superior Do Parlamento Cearense
UNIPACE

